



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

**Publicado em: 25/07/2012 as 00:01**

**PORTARIA N.º 7891 - Cria Grupo de Trabalho Executivo - GT Executivo para acompanhar a elaboração do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora.** O PREFEITO DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 47, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:** **Art. 1º** Criar o Grupo de Trabalho Executivo - GT Executivo para acompanhar a elaboração do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora - PSB/JF nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, conforme previsto no Edital de Concorrência nº 006/2012 - SPDE e no correspondente Termo de Referência constante no Processo Administrativo nº 1044/2012. **Art. 2º** Designar os seguintes membros como integrantes do GT Executivo: **I** - Heber de Souza Lima (SPDE) - Coordenador; **II** - William Gonçalves Ribeiro de Castro (SPDE); **III** - Cristiane Nasser do Valle (SPDE); **IV** - Cláudia Stael da Conceição Lobo Franco (SO); **V** - Marco Aurélio Miguel Silva (DEMLURB); **VI** - Márcio Augusto Pessoa Azevedo (CESAMA); **VII** - André Luis Soares (CESAMA); **VIII** - Marta Juciara de A. P. Delmonte (SS); **IX** - Giselli Belcavello (AGENDA/JF). **Art. 3º** O GT Executivo terá por incumbência: **I** - participar ativamente no desenvolvimento e acompanhamento da elaboração do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora - PSB/JF, conforme detalhado no Edital de Concorrência nº 006/2012 - SPDE e no correspondente Termo de Referência, documentando tudo no Processo Administrativo nº 6209/2012; **II** - contribuir com os consultores para o fornecimento de dados e informações disponíveis na Prefeitura de Juiz de Fora, referentes aos segmentos do saneamento básico; **III** - analisar e emitir Termos de Recebimento de Produtos ou Relatórios de Andamento, conforme estabelecido no Termo de Referência, após reunião específica. **Art. 4º** O Grupo de Trabalho poderá convidar, para reuniões, como colaboradores, profissionais especialistas lotados em outros órgãos da Prefeitura para tratar de assuntos específicos, jurídicos ou técnicos, relacionados ao tema. **Art. 5º** Os membros designados para comporem o GT exercem funções específicas nos órgãos em que se encontram lotados, e não receberão qualquer tipo de gratificação ou vantagem, em razão do desenvolvimento dos trabalhos para os quais são indicados por esta Portaria. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 24 de julho de 2012. a) CUSTÓDIO MATTOS - Prefeito de Juiz de Fora.



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

**Publicado em: 18/08/2012 as 00:01**

**PORTARIA N.º 7908 - Altera a Portaria n.º 7891, de 24/07/2012, que “Cria Grupo de Trabalho Executivo - GT Executivo para acompanhar a elaboração do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora”.** O PREFEITO DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 47, VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** Designar para integrar o Grupo de Trabalho Executivo - GT Executivo criado, através da Portaria n.º 7891, de 24/07/2012, para acompanhar a elaboração do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora, os servidores Eloiza Helena Lopes Corrêa (SO), Mário de Araújo Porto Filho (CESAMA), em substituição ao servidor Márcio Augusto Pessoa Azevedo (CESAMA), Ricardo Stahlschmidt Pinto Silva (CESAMA), em substituição ao servidor André Luis Soares (CESAMA) e Ilza Conceição Maurício (AGENDA/JF), em substituição a Giselli Belcavello (AGENDA/JF), passando o art. 2º da mencionada Portaria a ter a seguinte redação: “Art. 2º ... I - Heber de Souza Lima (SPDE) - Coordenador; II - William Gonçalves Ribeiro de Castro (SPDE); III - Cristiane Nasser do Valle (SPDE); IV - Cláudia Stael da Conceição Lobo Franco (SO); V - Marco Aurélio Miguel Silva (DEMLURB); VI - Mário de Araújo Porto Filho (CESAMA); VII - Ricardo Stahlschmidt Pinto Silva (CESAMA); VIII - Marta Juciara de A. P. Delmonte (SS); IX - Ilza Conceição Maurício (AGENDA/JF); X - Eloiza Helena Lopes Corrêa (SO)”. **Art. 2º** Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 17 de agosto de 2012. a) CUSTÓDIO MATTOS - Prefeito de Juiz de Fora.